

PORTARIA Nº 156, DE 27 DE ABRIL DE 2016.

O **Pró-Reitor de Administração do Instituto Federal do Paraná**, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 646 de 03 de fevereiro de 2015 do Magnífico Reitor e também, a Portaria 541, de 12 de setembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Substituir os servidores designado conforme a Portaria nº 099, de 13 de maio de 2014, pelos servidores abaixo indicado para, com observância da legislação vigente, atuarem como gestores do contrato celebrado entre o Instituto Federal do Paraná e a Empresa a seguir enunciada.

CONTRATO Nº: **19/2012**

PROCESSO Nº **23405.000411/2011-17**

CONTRATADA: **JABEMA INFORMÁTICA LTDA ME**

OBJETO: CONCESSÃO DE USO PARA FINS COMERCIAIS no ramo de CANTINA/ LANCHONETE, conforme cláusula 5ª e de acordo disposições na **Concorrência Pública de nº 003/2012 - IFPR** que com seus anexos e elementos da proposta de preços vencedora datada de 10 de Abril de 2012 que fazem parte integrante do Termo de Contrato.

DATA DE ASSINATURA: 23/04/2012

CÂMPUS PARANAÍ

GESTOR TITULAR ATÉ 22/04/2016: Klessius Alexandre Guimarães
MATRÍCULA SIAPE Nº: 1938823

GESTORA SUBSTITUTA ATÉ 22/04/2016: Dayane de Oliveira Gomes
MATRÍCULA SIAPE Nº: 1802452

GESTOR TITULAR A PARTIR DE 23/04/2016: Fernando Yanaga
MATRÍCULA SIAPE Nº: 1126534

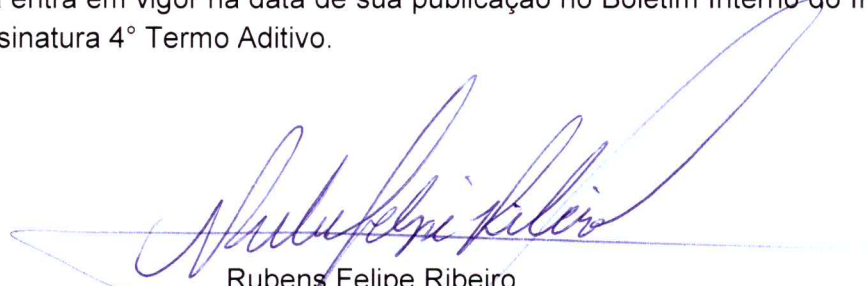
GESTOR SUBSTITUTO A PARTIR DE 23/04/2016: Klessius Alexandre Guimarães
MATRÍCULA SIAPE Nº: 1938823

Art. 2º Estabelecer que o fiscal realize anotações, em registros próprios, de todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, bem como emissão de relatórios mensais referente a prestação do serviços determinando o que for necessário para a sua regularização das faltas e defeitos observados, e que as decisões que ultrapassem a competência do fiscal sejam encaminhadas, por escrito, ao Gestor do Contrato, para adoção de medidas cabíveis.



Art. 3º O procedimento de notificação à empresa contratada deverá ser de acordo com a Instrução Interna de Procedimentos – IIP nº12/PROAD, de 01/11/2012.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFPR, com efeito, a partir da assinatura 4º Termo Aditivo.



Rubens Felipe Ribeiro
Pró-reitor de Administração
SIAPE 106097

